



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DECEX DEPA
COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO
(Casa de Thomaz Coelho / 1889)

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

64258.007679/2024-12

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 117/2024, QUE FAZEM ENTRE SI

O COLÉGIO MILITAR DO RIO DE JANEIRO E A

EMPRESA BISCHOFF & CIA LTDA - NE 005

A União por intermédio do Colégio Militar do Rio de Janeiro, com sede na Rua São Francisco Xavier, nº 267, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.561.187/0001-77, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador de Despesas, Sr. Coronel de Cavalaria Paulo Rodrigo Santos Campos, nomeado(a) pela Portaria nº 160, de 05 de março de 2021 publicada no DOU nº 44 de 08 de março de 2021, portador da Carteira de Identidade nº 014971303-4, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **BISCHOFF & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **08.022.270/0001-05**, sediado(a) na Rua **RUA DIAMANTINO ANTONIO RIGO, 19 LINHO**, na cidade de **ERECHIM**, Estado **RIO GRANDE DO SUL**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr **ALESSANDRO BISCHOFF**, portador(a) do CPF nº **008.188.020-06**, tendo em vista o que consta no Processo nº **644500008742023-46** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **02/2023**, por Sistema de Registro de Preços nº **02/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de serviços, manutenção e equipamentos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	SI	DESCRIÇÃO	DATA DE INCLUSÃO	QT DE	V UNIT	V TOTAL
01	07	ITEM COMPRA: 00002 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PREDITIVA DE CHAPA ASSADEIRA / FRITADEIRA, COMPREENDENDO: LIMPEZA E REMOÇÃO DE FULIGEM DOS QUEIMADORES, LIMPEZA E TESTE DOS BICOS INJETORES, LIMPEZA E TESTE DOS REGISTROS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA GERAL, REGULAGEM DA ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS, TESTE DE ESTANQUEIDADE DO RAMAL DE GÁS A PARTIR DO REGISTRO, REVISÃO DO FUNCIONAMENTO DA RESISTÊNCIA, VERIFICAÇÃO E LUBRIFICAÇÃO DAS VÁLVULAS, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DAS INSTALAÇÕES DE GÁS EFETUANDO TESTES DE VAZAMENTO E DE CONDIÇÕES MECÂNICAS DA LIGAÇÃO, SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS SE NECESSÁRIO, TESTE DE FUNCIONAMENTO. INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS.	19/01/24	03	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
02	07	ITEM COMPRA: 00003 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PREDITIVA DE CORTADOR/FATIADOR FRIOS INDUSTRIAL - VOLTAGEM: BIVOLT, COMPREENDENDO: LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO DAS GUIAS DESLIZANTES DO CARRO, AFIAÇÃO OU TROCA DA LÂMINA, VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DA ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E DA PROTEÇÃO DA LÂMINA, VERIFICAÇÃO E REPARO DOS PONTOS DE OXIDAÇÃO, REAPERTO DE CONEXÕES, VERIFICAÇÃO DO NIVELAMENTO DO PÉS DE SUSTENTAÇÃO, VERIFICAÇÃO DOS SENSORES DE FIM DE CURSO, VERIFICAÇÃO	19/01/24	03	R\$ 680,00	R\$ 2.040,00

		DO FUNCIONAMENTO DA S CONTATORAS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL D E CONSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS.				
03	07	ITEM COMPRA: 00006 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PREDITIVA DE DESCASCADOR DE LEGUMES INDUSTRIAL - VOLTAGEM: BIVOLT, COMPREENDENDO: VERIFICAÇÃO DA FIAÇÃO COM A CHECAGEM DE TODOS OS CABOS QUANTO À DETERIORAÇÃO E TODOS OS CONTATOS (TERMINAIS) ELÉTRICOS QUANTO AO APERTO E CORROSÃO, VERIFICAÇÃO DOS CONTATOS - CHAVE LIGA/DESLIGA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, BOTÃO RESET, CIRCUITOS ELETRÔNICOS, ETC. QUANTO AO CORRETO FUNCIONAMENTO DE TODOS OS COMPONENTES E NORMALIDADE DE OPERAÇÃO DO APARELHO, VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MEDIÇÃO DA TENSÃO DA TOMADA, MEDIÇÃO DA CORRENTE DE FUNCIONAMENTO E COMPARAR COM A NOMINAL, VERIFICAÇÃO DO APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DO APARELHO PARA EVITAR POSSÍVEIS MAUS CONTATOS, VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FOLGAS DO EIXO DO MOTOR ELÉTRICO, CHECAGEM DA FIAÇÃO E CABO ELÉTRICO QUANTO A SINAIS DE SUPERAQUECIMENTO, ISOLAÇÃO DEFICIENTE OU A VARIA MECÂNICA, VERIFICAÇÃO DOS COMPONENTES ELÉTRICOS COMO CHAVE LIGA/DESLIGA, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, BOTÃO RESET E CIRCUITO ELETRÔNICOS QUANTO A SINAIS DE SUPERAQUECIMENTO, ISOLAÇÃO DEFICIENTE OU AVARIA MECÂNICA, VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FOLGAS NOS MANCAIS E ROLAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE RETENTORES, ANÉIS E RINGS E SISTEMAS,	19/01/24	02	R\$ 415,00	R\$ 830,00
04	07	ITEM COMPRA: 00008 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PREDITIVA DE FOGÃO INDUSTRIAL 6/8 BOCAS,	19/01/24	06	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00

		COMPREENDENDO: LIMPEZA E RETIRADA DE FULIGENS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA E TESTE DOS BICOS INJETORES E REGISTROS DOS QUEIMADORES, LIMPEZA GERAL, REGULAGEM DE ENTRADA DE AR E ALTURA DAS CHAMAS, TESTE E ESTANQUEIDADE DO RAMAL DE GÁS A PARTIR DO REGISTRO E SOLDAGEM DE TUBULAÇÕES COM VAZAMENTOS OU OXIDAÇÕES, TESTE DE FUNCIONAMENTO. INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS.				
05	07	ITEM COMPRA: 00009 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PREDITIVA DE FORNO COMBINADO INDUSTRIAL, COMPREENDENDO: LIMPEZA DO EQUIPAMENTO, REVISÃO DO FUNCIONAMENTO DA RESISTÊNCIA E CONTATORAS, CONTROLADOR ELETRÔNICO, SENSOR DE NÚCLEO, SOLENÓIDE E FUSÍVEL, VERIFICAÇÃO DA PRESSÃO E VÁLVULAS, LIMPEZA DO ASPERSOR, TESTE DE FUNCIONAMENTO. INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS.	19/01/24	01	R\$ 945,00	R\$ 945,00
06	07	ITEM COMPRA: 00010 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PREDITIVA DE FORNO ELÉTRICO/TURBO/PADARIA/CONVECCIONAL, COMPREENDENDO: REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO, REGULAGEM DA PORTA, TROCA DO PERFIL DE SILICONE DA PORTA, LIMPEZA DO SISTEMA GÁS, LIMPEZA DO SISTEMA VAPOR E REAPERTO DO SISTEMA ELÉTRICO, TESTE DE FUNCIONAMENTO. INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS.	19/01/24	07	R\$ 850,00	R\$ 5.950,00
07	07	ITEM COMPRA: 00013 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PREDITIVA DE MOEDOR DE CARNE INDUSTRIAL/BOCA 22, COMPREENDENDO: VERIFICAÇÃO DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA, MEDIÇÃO DA TENSÃO DA TOMADA, MEDIÇÃO DA CORRENTE DE FUNCIONAMENTO E CONFERÊNCIA COM A	19/01/24	04	R\$ 625,00	R\$ 2.500,00

		NOMINAL, VERIFICAÇÃO E APERTO DE TODOS OS TERMINAIS ELÉTRICOS DO APARELHO, PARA EVITAR POSSÍVEIS MAUS CONTATOS, CHECAGEM DA FIAÇÃO E CABO ELÉTRICO QUANTO A SINAIS DE SUPERAQUECIMENTO, ISOLAÇÃO DEFICIENTE OU AVARIA MECÂNICA, VERIFICAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICOS COMO CHAVE LIGA/DESLIGA BOTÃO DE EMERGÊNCIA, BOTÃO RESET E CIRCUITO ELETRÔNICOS QUANTO A SINAIS DE SUPERAQUECIMENTO, ISOLAÇÃO DEFICIENTE OU AVARIA MECÂNICA, VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS FOLGAS NOS MANCAIS E ROLAMENTOS, VERIFICAÇÃO DE RETENTORES, ANÉIS O RINGS, E DEMAIS SISTEMAS DE VEDAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE ÓLEO DENTRO DA CAIXA DE REDUÇÃO, TROCA OU RECOMPLEMENTAMENTO DO ÓLEO LUBRIFICANTE, TESTE DE FUNCIONAMENTO. INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS.				
08	07	ITEM COMPRA: 00016 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PREDITIVA EM SERRA FITAS PARA OSSOS / FITAS PARA OSSO, COMPREENDENDO: VERIFICAÇÃO DE TODO SISTEMA ELÉTRICO, AFERIÇÃO E LIMPEZA EM GERAL. INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS.	19/01/24	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
09	07	ITEM COMPRA: 00018 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PREDITIVA DE BATEDEIRA INDUSTRIAL/PLANETÁRIA OU SIMILAR, COMPREENDENDO: LIMPEZA INTERNA E EXTERNA DO EQUIPAMENTO, ALINHAMENTO DE POLIAS, LIMPEZA DE RESÍDUO DE POEIRA E CHECAGEM DE RONCOS DOS ROLAMENTOS, LUBRIFICAÇÃO DE MANCAIS E ENGRENAGENS, REGULAGEM, MEDIÇÃO DA CORRENTE E TENSÃO, APERTO, LIMPEZA E OXIDAÇÕES DE BORNES E PONTAS DE FIOS DE CONTATO, REGULAGEM DE CREMALHEIRAS. TESTE DE FUNCIONAMENTO.	19/01/24	02	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00

		INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS.				
10	07	ITEM COMPRA: 00020 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PREDITIVA DE MODELADORA DE PÃES, COMPREENDE NDO: SISTEMA ELÉTRICO: REVISÃO E TESTE DAS CONDIÇÕES ELÉTRICAS (RELÉ DE SEGURANÇA, CONTADORES, CABOS, CONTATOS, CHAVES, ETC), CASO O CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO ESTEJA DANIFICADO, O MESMO DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR UM CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL DISPONIBILIZADO PELO SERVIÇO CONTRATADO COM O OBJETIVO DE PREVENIR ACIDENTES, SISTEMA MECÂNICO: REVISÃO DA INTEGRIDADE E FIXAÇÃO DAS PROTEÇÕES MECÂNICAS, VERIFICAÇÃO DE DESGASTE E APERTO (TENSÃO) DA CORREIA DO MOTOR, LUBRIFICAÇÃO DAS ENGRENAGENS, TESTE DE FUNCIONAMENTO. INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS.	19/01/24	03	R\$ 985,00	R\$ 2.955,00
11	07	ITEM COMPRA: 00024 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PREDITIVA DE SANDUICHEIRA DUPLA PRENSA ELÉTRICA, COMPREENDENDO: MANUTENÇÃO DE PEÇAS ELÉTRICAS, E/OU TROCA DE TERMOSTATO, RESISTÊNCIAS, TROCA DA CHAVE LIGA/DESLIGAÇÃO, TESTE DE FUNCIONAMENTO. INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS.	19/01/24	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
12	07	ITEM COMPRA: 00032 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PREDITIVA CÂMARA FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS/ CONGELADOS VOLTAGEM 110/220, COMPREENDENDO: LIMPEZA GERAL DA CONDENSADORA E EVAPORADORA, MEDIÇÃO DA PRESSÃO DE SUÇÃO E DESCARGA, SISTEMA ELÉTRICO, MANUTENÇÃO DO DRENO E CORREÇÕES DE	19/01/24	12	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00

		VAZAMENTO, AJUSTE NO SENSOR DE TEMPERATURA, PROVA D E PRODUÇÃO CRESCENTE E DECRESCENTE, TESTE DE VAZAMENTO DE CORRENTE DE FUGA, LUBRIFICAÇÃO GERAL, VERIFICAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SENSOR DE TEMPERATURA, TERMISTOR AMBIENTE E DEGELO, SUBSTITUIÇÃO DE PLACA ELETRÔNICA DIGITAL, DISPLAY E INTERFACE, SUBSTITUIÇÃO DO MOTOR ELÉTRICO DE ALERTA DA EVAPORADORA E MOTOR DE TURBINA, LIMPEZA E LUBRIFICAÇÃO, VISTORIA DO SISTEMA ELÉTRICO COM MEDIÇÃO DE SUAS AMPERAGENS E VOLTAGENS, LIMPEZA DOS CONDENSADORES COM DESENGRAXANTE APROPRIADA PARA O SISTEMA, MANUTENÇÃO E DESENTUPIMENTO DOS DUTOS E DOS EVAPORADORES, DISJUNTORES E CONTACTORES, VERIFICAÇÃO DE PONTOS NOS MARCOS DAS PORTAS, DRENAGEM DA ÁGUA NO EVAPORADOR, ATUAÇÃO NO DEGELO, INSPEÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA FRIGORÍFICO, AFERIÇÃO DO TERMÔMETRO EXTERNO, VERIFICAÇÃO DO NÍVEL DO ÓLEO DO COMPRESSOR,				
13	07	ITEM COMPRA: 00033 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PREDITIVA CÂMARA FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS/ CONGELADOS VOLTAGEM 110/220, COMPREENDENDO: SUBSTITUIÇÃO DE CABO FLEXÍVEL PP 2 X 1.5MM , ARCANDO COM TODO MATERIAL NECESSÁRIO PARA REALIZAR O SERVIÇO. INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO . GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS.	19/01/24	100	R\$ 8,25	R\$ 825,00
14	07	ITEM COMPRA: 00034 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PREDITIVA CÂMARA FRIGORÍFICA PARA RESFRIADOS/ CONGELADOS VOLTAGEM 110/220, COMPREENDENDO: SUBSTITUIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ESPECÍFICO PARA COMPRESSOR. INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS.	19/01/24	12	R\$ 125,00	R\$ 1.500,00

15	07	ITEM COMPRA: 00035 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PREDITIVA CÂMARA FRIGORIFICA PARA RESFRIADOS/ CONGELADOS VOLTAGEM 110/220, COMPREENDENDO: RECARGA DE GÁS REFRIGERANTE R402B , R404A, R22 OU SIMILAR. INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS.	19/01/24	06	R\$ 395,00	R\$ 2.370,00
16	07	ITEM COMPRA: 00036 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PREDITIVA CÂMARA FRIGORIFICA PARA RESFRIADOS/ CONGELADOS VOLTAGEM 110/220, COMPREENDENDO: LIMPEZA DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COM PASSAGEM DE GÁS REFRIGERANTE R141B E OS OU REFRIGERANTE SIMILAR SOB PRESSÃO. INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: DAC 13,6 KG	19/01/24	41	R\$ 125,00	R\$ 5.125,00
17	07	ITEM COMPRA: 00037 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PREDITIVA CÂMARA FRIGORIFICA PARA RESFRIADOS/ CONGELADOS VOLTAGEM 110/220, COMPREENDENDO: SUBSTITUIÇÃO TUBO DE COBRE RÍGIDO (E) 7/8 (22,22 MM) 1/32. INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS.	19/01/24	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
18	07	ITEM COMPRA: 00038 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/PREDITIVA CÂMARA FRIGORIFICA PARA RESFRIADOS/ CONGELADOS VOLTAGEM 110/220, COMPREENDENDO: SUBSTITUIÇÃO DE BORRACHA PERIMETRAL COM DUPLO ENCAIXE BORDA DE CONTENÇÃO E VULCANIZAÇÃO DE ESQUADRILHA PARA PORTA FRIGORÍFICA. INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO	19/01/24	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00

		À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS.				
19	07	ITEM COMPRA: 00039 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE CORTINA PARA CÂMARA FRIGORÍFICA (FLEXTIRAS) TRANSPARENTE, BORDAS ARREDONDADAS COM LÂMINAS DE 200 MM DE LARGURA E 2 MM DE ESPESURA, MEDIDA DO VÃO: 2.000 X 2.700MM. INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: M ² (METRO QUADRADO).	19/01/24	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
20	07	ITEM COMPRA: 00040 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE PAINEL FRIGORÍFICO (ISOPAINEL) PARA CÂMARA FRIGORÍFICA NECESSÁRIO AO ISOLAMENTO DAS PAREDES E TETO DA CÂMARA FRIGORÍFICA, CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO ZINCADA, PINTADA NA COR BRANCA, NAS DUAS FACES, COM O REVESTIMENTO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, NA ESPESURA DE 200 MM. INCLUINDO REMOÇÃO DO ISOLAMENTO EXISTENTE. INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS. UNIDADE DE MEDIDA: M ² (METRO QUADRADO)	19/01/24	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
21	07	ITEM COMPRA: 00041 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA HERMÉTICA INDUSTRIAL LED LINHA CLB PARA CÂMARA FRIGORÍFICA. INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS.	19/01/24	10	R\$ 70,00	R\$ 700,00
22	07	ITEM COMPRA: 00042 - SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIA PARA CÂMARA FRIGORÍFICA BLINDADA TIPO TARTARUGA 60W. INCLUI O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL DE CONSUMO NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO SERVIÇO. GARANTIA MÍNIMA DO SERVIÇO DE 30 DIAS.	19/01/24	30	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **05/08/2024** e encerramento em **04/08/2025**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 46.932,25 (quarenta e seis mil e novecentos e trinta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de **2024 e 2025**, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 160292

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 171397

Elemento de Despesa: 339039

PI: E6SUPLJA5PA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, anexo do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Capital Rio de Janeiro - RJ para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, RJ, 05 de Agosto de 2024.

VICTOR JOSÉ QUEIROZ CABRAL – CEL
Ordenador de Despesas do Colégio Militar do Rio de Janeiro

ALESSANDRO BISCHOFF
Sócio Administrador

1 - TESTEMUNHAS:

FELIPPE CESAR **TONEL** LEITE – 2º TEN
Chefe do Setor de Aprovisionamento do CMRJ

2 - TESTEMUNHAS:

SOLUAMAR SABINO LAUREANO CORREA – 3º SGT
Auxiliar do Setor de Aprovisionamento do CMRJ